



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROAD: 4632/2021

1 - Identificação e justificativa da necessidade

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de SANITIZAÇÃO (desinfecção) de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, em toda a jurisdição do TRT 12, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item 1	Aplicação de sanitização, sob demanda, sendo no máximo 06 (seis) aplicações no total em cada Unidade, agendadas conforme a necessidade do Tribunal. As aplicações, sob demanda, podem ser efetuadas pontualmente ou em várias cidades do lote concomitantemente, a contratante notificará a contratada, emitindo Ordem de Serviço, por e-mail. Prazo: 3 (três) dias corridos para executar, a partir da notificação. Poderá ser efetuada em feriados e finais de semana, a critério do contratante.
--------	---

A Coordenadoria de Saúde, área técnica, estima para a ocorrência das aplicações, os seguintes requisitos:

- Quando houver retorno das atividades, em nível inicial, Etapa 2, para as regiões conforme o mapa de cidades da Secretaria de Estado de Saúde.
- Em caso de surto, ou seja, ocorrência de 2 (dois) ou mais casos de coronavírus em uma única Unidade, o que demandará a aplicação, sob demanda, nessa única Unidade.
- Ou evento que justifique a sanitização.

Mapa da DIVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Municípios que compõe cada região:

Lote 1	Grande Florianópolis Florianópolis Palhoça São José
Lote 2	Laguna Imbituba Tubarão

	Carbonífera Criciúma Extremo Sul Catarinense Araranguá
Lote 3	Médio Vale do Itajaí Blumenau Brusque Indaial Timbó Foz do Rio Itajaí Balneário Camboriú Itajaí Navegantes Alto Vale do Itajaí Rio do Sul
Lote 4	Planalto Norte Canoinhas Mafra São Bento do Sul Nordeste Jaraguá do Sul Joinville
Lote 5	Alto Vale do Rio do Peixe Caçador Curitibanos Fraiburgo Videira Serra Catarinense Lages
Lote 6	Oeste Chapecó Alto Uruguai Catarinense Concórdia Meio Oeste Joaçaba Extremo Oeste São Miguel do Oeste Xanxerê Xanxerê

Necessidade da Contratação

- Término do contrato emergencial 2808/2021, que trata do objeto, em 23-09-2021;
- Necessidade de eliminar e impedir a proliferação do coronavírus, advindo da pandemia de Covid19, que assola o país e o mundo;
- Necessidade deste Regional de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, partes e advogados, bem como todos que ingressam nos prédios da Justiça Laboral de Santa Catarina.

2 - Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A continuidade dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho e alinhar as necessidades orçamentárias às finalidades da prestação de serviço.

3 - Definição dos requisitos da contratação

Os requisitos explicitados abaixo são os que a equipe de planejamento da contratação entende necessários para que o serviço seja prestado com eficácia, eficiência e tempestividade, com pleno atendimento da necessidade apresentada.

A definição dos requisitos se deu com base nas contratações anteriores, que atendiam à demanda apresentada.

O número mínimo de aplicações a ser realizadas, anualmente, dependerá das condições a serem analisadas pela Coordenadoria de Saúde, ou seja, sanitizar todo o lote quando a Unidade entrar na Etapa 2, e em caso de surto, quando houver 2 ou mais casos de infecção pelo coronavírus na Unidade.

As 06 (seis) aplicações, sob demanda, são apenas estimativas e não obrigam o Tribunal a demandá-las, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. As aplicações serão solicitadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, ratificado pela Coordenadoria de Saúde, configurando-se o serviço por demanda.

A prestação do serviço de sanitização, deverá obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos:

- Os serviços compreenderão as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos locais elencados;
- O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de materiais e equipamentos específicos, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho;
- Nos valores propostos dos itens referentes aos serviços, objeto desta contratação, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- O produto a ser aplicado precisa ter sido desenvolvido especificamente para fins de sanitização em ambientes internos, que tenham sido eficientes na desinfecção de microrganismos e ao mesmo tempo seguro para as pessoas e na aplicação em móveis e equipamentos eletrônicos, de maneira a não lhes possa causar danos físicos e/ou químico.
- O método de aplicação recomendado para este tipo de produto é a **nebulização a frio**, a qual lança micropartículas no ambiente, formando uma névoa de baixa densidade, que permanece

suspensa no ar. Essa névoa, adere às superfícies e elimina os microrganismos.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- Não ter sido a CONTRATADA condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;
- Fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 da Secretaria de Trabalho, adequados ao tipo e ao risco do serviço a ser executado, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Não será permitida a transferência da prestação de serviços a terceiros (subcontratação);
- Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1.1. Além dos requisitos de habilitação verificados por meio do SICAF, o PROPONENTE deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação complementar:

3.1.1.2. Na proposta, a empresa deve especificar o produto a ser aplicado, indicando-lhe a marca, o princípio ativo e o nº do registro junto à Anvisa, conforme Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA – Ementa: Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19 e Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA - Ementa: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19;

3.1.1.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, devendo constar a atividade citada no projeto básico - Imunização e controle de pragas urbanas.

3.1.1.4. Alvará de Licença sanitária para transporte dos produtos, onde constem os dados do veículo e do proprietário, concedido pela Vigilância Sanitária do Município, sede da empresa licitante.

3.1.1.5. A Licitante deverá indicar profissional para atuar como Responsável Técnico(a) devidamente habilitado(s), de nível superior, responsável pela execução dos serviços, objeto da

licitação, vinculado(s) à empresa, devendo comprovar o registro deste profissional junto ao respectivo Conselho competente, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional, emitida pelo seu conselho profissional competente (biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe, competência para exercer tal função), dentro do prazo de validade;

- Comprovação do vínculo profissional com a Licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se empregado, apresentar cópia da CTPS ou Ficha de Registro de Empregado;

b) Se sócio, apresentar Contrato Social ou última alteração;

c) Se contratado, apresentar documentação comprobatória correspondente.

Obs: O(a) responsável técnico(a) indicado(a) poderá, ao longo do período da contratação, ser substituído(a) por outro(a) profissional de experiência equivalente ou superior e que tenha a mesma formação profissional exigida do(a) responsável substituído(a), desde que a substituição seja aprovada pelo Contratante.

3.1.1.6. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional do seu responsável técnico (biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função), com a devida situação de regularidade, e que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, na qual constem os responsáveis técnicos, conforme determinação da Resolução RDC nº 52/2009 - ANVISA.

3.1.1.7. - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, pela licitante, a aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto desta contratação (prestação de serviço de sanitização de ambientes), em quantidades de no mínimo 50% da área total do lote participante.

3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir do ato da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98), desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

3.2.1 - Prestação regular dos serviços;

3.2.2 - Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

3.2.3 - Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a administração;

3.2.4 - Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

4 - Estimativas das quantidades

O dimensionamento da demanda de sanitização para o ano de 2021, foi levantado em dados de contratações anteriores em razão da pandemia do Covid-19 e pesquisas em páginas da Internet e em discussão com a área técnica (Coordenadoria de Saúde) e a área administrativa.

Desta forma, após a referida análise, e reuniões da equipe de planejamento, em 26/05, 27/05 e 1º/06/21, com a participação dos seguintes servidores:

Arildo Disaró Filho - SELCO

Cristina Vivian - SAÚDE

Daniel Caprioli Pereira - SERGE

Daiane V. Alves Rosolen - SERGE

Maria Lúcia C F Travi - SERGE

Chegou-se à estimativa de 1(uma) aplicação nas Unidades, em razão do retorno das atividades quando da Etapa 2, com 40% de pessoal e as demais, sob demanda se avaliada a necessidade pela Coordenadoria da Saúde, quando ocorrer surto, que configura-se por 2 casos ou mais, na mesma Unidade, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES:

O **máximo** de aplicações em 12 (doze) meses: são 210 (duzentos e dez) aplicações, 6 em cada Unidade.

Porém, pelos contratos anteriores, foram efetuadas, no máximo 2 (duas) aplicações em cada Unidade, o que de fato ocorreu apenas em algumas Unidades.

5 - PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a administração pública e, ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Neste sentido, foi realizada pesquisa de preços com base em levantamento de mercado, mediante solicitação de orçamentos às empresas do ramo do objeto licitado, bem como, os preços praticados de contratações anteriores deste Regional, com o mesmo objeto, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 1 - ORÇAMENTOS			
EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 10.725,00
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 9.670,00
3	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 11.679,75
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 45.350,00
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 39.565,50

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

LOTE 2 - ORÇAMENTOS

EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 4.800,00
2	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 15.150,00
3	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 8.313,00

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

LOTE 3 - ORÇAMENTOS

EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 9.000,00
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 7.130,00
3	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 9.134,82
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 31.250,00
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 20.464,50

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

LOTE 4 - ORÇAMENTOS

EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 7.370,00
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 4.700,00
3	IMUNIZADORA JARAGUA LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 5.233,23
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 16.700,00
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 18.419,50

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

LOTE 5 - ORÇAMENTOS

EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 5.240,00
2	DESINSETIZADORA E DESRATIZADORA MÃOS LIMPAS LTDA	01.537.595/0001-81	R\$ 19.000,00
3	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 9.210,00
4	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 9.337,50
5	HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	17.002.863/0001-09	R\$ 10.173,70

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

LOTE 6 - ORÇAMENTOS

EMPRESA		CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 7.410,00
2	VM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	01.487.228/0001-10	R\$ 6.382,15
3	DESINSETIZADORA E DESRATIZADORA MÃOS LIMPAS LTDA	01.537.595/0001-81	R\$ 20.000,00
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 9.700,00

5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 14.386,50
6	HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	17.002.863/0001-09	R\$ 11.203,00

* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

Quadro Demonstrativo - Estimativo de Preços

Descrição serviços	Qtidade	VALOR MÉDIO ORÇAMENTOS	CONTRATO TRT 12 CD 9671/2020	CONTRATO TRT 12 CD 2808/2021	VALOR MÉDIO ESTIMADO POR LOTE
Lote 1	1	R\$ 10.691,58	R\$ 6.516,00	R\$ 6.792,00	R\$ 7.999,86
Lote 2	1	R\$ 6.556,50	R\$ 2.847,00	R\$ 3.039,00	R\$ 4.147,50
Lote 3	1	R\$ 8.421,61	R\$ 5.834,00	R\$ 6.109,50	R\$ 6.788,37
Lote 4	1	R\$ 5.767,74	R\$ 4.694,00	R\$ 4.921,00	R\$ 5.127,58
Lote 5	1	R\$ 8.490,30	R\$ 4.205,00	R\$ 4.365,00	R\$ 5.686,77
Lote 6	1	R\$ 8.673,79	R\$ 6.261,00	R\$ 6.568,00	R\$ 7.167,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 36.917,68

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Da análise de preços efetuada em separado, nos trouxe o seguinte resultado:

O valor total global estimado para 1(uma) aplicação em cada Unidade, levando-se em consideração a média simples dos orçamentos recebidos e dos contratos anteriores (CD 9671/2020 e CD 2808/2021) é de até **R\$ 36.917,68** (trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALORES MÉDIOS ADMITIDOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO:

Lote 1	R\$ 7.999,86
Lote 2	R\$ 4.147,50
Lote 3	R\$ 6.788,37
Lote 4	R\$ 5.127,58
Lote 5	R\$ 5.686,77
Lote 6	R\$ 7.167,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 36.917,68

Estes os requisitos impostos pela área técnica, de que seja efetuada a sanitização por ocasião dos seguintes indicadores:

- 1- Retorno ao trabalho, na Etapa 2, faria a sanitização, conforme a situação dos municípios perante a pandemia, de acordo com o mapa de risco potencial das regiões da Vigilância Epidemiológica de SC. (<https://www.coronavirus.sc.gov.br>)
- 2- Em caso de surto, considerado 2 (dois) ou mais casos de coronavírus na mesma Unidade.

Pelo dados das contratações anteriores, estima-se em torno de 2 (duas) aplicações em cada Unidade, no exercício de 2021, caso ocorra os fatores de requisitos, ou seja, Etapa 2 e/ou surto de 2 (dois) ou mais contaminados na Unidade.

5.2. VALOR ANUAL ESTIMADO

O valor anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para 12 (doze) meses, representa em torno de 50% do valor máximo possível de ser executado para 6 (seis) aplicações. Pelo fato de ser um serviço realizado sob demanda, de caráter imprevisível, e, ainda, em razão da disponibilidade orçamentária, este Serviço poderá, caso se faça necessário, solicitar valor complementar a este.

Valor Anual Estimado (período de 12 meses)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais e cinquenta centavos)
Valor Estimado Exercício 2021 (Setembro a dezembro)	R\$ 73.835,36 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Por se tratar de mera estimativa de gasto, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o tribunal, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades desta instituição, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

6 - Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores e todos que ingressam na Justiça do Trabalho catarinense, em razão da pandemia de Covid 19, a solução da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa especializada, para prestar o serviço de sanitização de ambientes, sendo até 6 (seis) aplicações, em qualquer Unidade do lote, podendo ocorrer em uma ou mais Unidades concomitantemente, sob demanda, visando atender a eliminação e evitar a proliferação do coronavírus nas Unidades do TRT12.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela administração a fim de fiscalizar a execução do presente contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta contratação será feita em lotes, englobando todas as Unidades de uma mesma região, no total de 35 (trinta e cinco), pois a divisão em 6 (seis) lotes, tendo em vista que se tornou ao menos 15% mais econômica do que em lote único, melhorando a logística e tempo de resposta, para reabertura do atendimento presencial ou necessidade de conter surto excepcional.

Outro fato, para que o objeto seja único, ou seja, 6 (seis) aplicações sob demanda, em cada Unidade, seria a divisão, de municípios, utilizada pela vigilância epidemiológica do estado de SC,

então pode-se concluir que raramente haverá a aplicação em todo o lote de uma única vez, pois o retorno, se dará, nas regiões em que o estado pandêmico esteja liberado, conforme segue:

Mapa da DIVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Municípios que compõe cada região:

Lote 1	Grande Florianópolis Florianópolis Palhoça São José
Lote 2	Laguna Imbituba Tubarão Carbonífera Criciúma Extremo Sul Catarinense Araranguá
Lote 3	Médio Vale do Itajaí Blumenau Brusque Indaial Timbó Foz do Rio Itajaí Balneário Camboriú Itajaí Navegantes Alto Vale do Itajaí Rio do Sul
Lote 4	Planalto Norte Canoinhas Mafra São Bento do Sul Nordeste Jaraguá do Sul Joinville
Lote 5	Alto Vale do Rio do Peixe Caçador Curitibanos Fraiburgo Videira Serra Catarinense Lages
Lote 6	Oeste Chapecó Alto Uruguai Catarinense Concórdia Meio Oeste Joaçaba Extremo Oeste São Miguel do Oeste Xanxerê Xanxerê

8 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação, por se tratar de serviços continuados de prestação

de serviço, também sob demanda, os quais já vinham sendo prestados neste tribunal.

9 - Justificativa da escolha da solução mais adequada

As pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, demonstraram que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização de ambientes.

Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em contrato, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, necessários à prestação dos serviços com a qualidade que se requer, de acordo com as normas da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10 - Resultados Pretendidos

Trata-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades judicantes, visto atender todas as Unidades, sanitizando os ambientes, por sua vez eliminando, bactérias e vírus, e principalmente o coronavírus, advindo da pandemia de Covid 19.

11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que o serviço de sanitização é imprescindível e essencial ao apoio para a continuidade das atividades judicantes, consideramos viável a realização de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

Em face dos aspectos econômicos explicitados nas estimativas preliminares dos preços, e em virtude de haver disponibilidade orçamentária no **PAAC SERGE 2021 - item nº 12.032**, declaramos a viabilidade de realização desta contratação.

Em relação aos aspectos técnicos explicitados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

12 - Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de falência da contratada ou rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações, a solução encontrada é a realização de uma contratação emergencial, utilizando o dispositivo da dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, com as devidas justificativas e com período de vigência que possa atender as Unidades até o final do exercício de 2021, para a conseqüente continuidade do atendimento da demanda.

13 - Análise de Riscos

Ameaça	Efeito	Prob.	Impacto	Ação de prevenção	Responsável	Prazo
Falta de orçamento para a realização da ação	Ausência de orçamento para efetivação da contratação	0.25	4	Destinação de recursos orçamentários para a ação.	Área Demandante (SERGE)	Durante o prazo do planejamento orçamentário
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratada	0.25	3	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato	O estabelecido na ordem de serviço
Não fornecimento dos serviços (inexecução contratual)	Inviabilização da ação	0.05	5	Sugerir aplicar penalidades contratuais em razão da inexecução	Fiscais do contrato	Imediato, quando ocorrer o atraso
Rompimento contratual durante a vigência	Interrupção da prestação do serviço contratado.	0.05	4	Providenciar nova contratação	Equipe de Planejamento	Imediato, quando efetuado o rompimento.
Encerramento da vigência do contrato	Interrupção da prestação do serviço contratado.	0.05	1	Iniciar projeto de nova contratação	Equipe de contratação	Com antecedência mínima de 3 meses

Referências:

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	0.95
Grande chance de ocorrer	0.75
Igual chance de ocorrer ou não	0.5
Baixa chance de ocorrer	0.25
Chance remota de ocorrer	0.05

Grau de Impacto	Peso	Características
Muito Grande	5	Inviabilização da ação; Prejuízos a Instituição/Administração
Grande	4	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação
Pequeno	2	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito Pequeno	1	Nenhum impacto significativo à ação.

14 -Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

As atividades de gestão e fiscalização do contrato PROAD 4632/2021, estabelecidas em sua cláusula nona, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93; nos art. 2º e 3º da Portaria PRESI nº 163/2020; e no art. 2º, inciso XII,

alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CNJ 182/13, serão executadas pela equipe abaixo designada:

Gestor do Contrato: é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, pela comunicação com a contratada e pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, rescisão dos contratos, dentre outros;

Fiscal do Contrato: é o responsável pelo acompanhamento da execução contratual, podendo ser demandante, técnico, administrativo ou setorial:

a) **Fiscal Demandante:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto;

b) **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir o cumprimento de níveis mínimos de serviço;

c) **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos quanto às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

d) **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou funcionais na respectiva unidade, quando os serviços forem prestados em diversos endereços.

Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4051

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4014

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Daiane Virginia Alves Roselen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Executante

E-mail: daiane.roselen@trt12.jus.br

Ramal: 4070

Fiscal Demandante Substituto :

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4295

Fiscal Administrativo: Ângela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscal Administrativo Substituto: Adriano Luis Baumer

Matrícula: 3268

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: adriano.baumer@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscal Técnico:

Nome: Cristina Vivian

Matrícula: 2570

Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: cristina.vivian@trt12.jus.br

Ramal: 4074

Fiscal Técnico Substituto:

Nome: Gilcione Amaral Madruga

Matrícula: 2353

Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Apoio Operacional

E-mail: gilcione.madruga@trt12.jus.br

Ramal: 4188

Em consulta junto às Unidades atendidas pelo referido contrato, foram indicados os seguintes servidores para realização das atividades de Fiscal Setorial:

FISCAL SETORIAL SEDE TRT PRÉDIO PRINCIPAL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROSÂNGELA DIAS MARTINS	942
FISCAL SUBSTITUTO	DAIANE VIRGÍNIA ALVES ROSOLEN	4161
FISCAL SETORIAL TRT ADMINISTRATIVO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROSÂNGELA DIAS MARTINS	942
FISCAL SUBSTITUTO	DAIANE VIRGÍNIA ALVES ROSOLEN	4161
FISCAL SETORIAL COORD. SAÚDE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	HÉLIO CAMARGO FILHO	4188
FISCAL SUBSTITUTO	ANA PAULA GÖEDERT	3692
FISCAL SETORIAL SEMAP / ALMOX / SCAB / SEGED	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	EDILSON ZILTO FORTE	2619
FISCAL SUBSTITUTO	JOAO LUIZ DE FREITAS COUTINHO	0591
FISCAL SUBSTITUTO	ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO	3039
FISCAL SUBSTITUTO	GILBERTO LIVRAMENTO	606

FISCAL SETORIAL VT DE ARARANGUÁ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	IBIS DE MOURA CASSAL	1859
FISCAL SUBSTITUTO	MARIANE LOUISE GARCIA LEMOS	4374
FISCAL SETORIAL FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ALEXANDRE MUSSI BRANDÃO	575
FISCAL SUBSTITUTO	MARIA CLAUDIA MANDELLI	2413
FISCAL SETORIAL FT DE BLUMENAU	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	KLAUS RODRIGO NUNES RUDOLF	2050
FISCAL SUBSTITUTO	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO	3063
FISCAL SETORIAL 2ª VARA DE BLUMENAU	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	GERALDO ONESKO	2590
FISCAL SUBSTITUTO	EDUARDO MEINEL BOEHME	2724
FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROBERT STALOCH	2727
FISCAL SUBSTITUTO	JULIANO LEONEL DE SOUZA VINOTTI	4344
FISCAL SETORIAL VT CAÇADOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUCIANE MARIA CAMPESATTO	3022
FISCAL SUBSTITUTO	GLEYDSON SILVA DOS SANTOS	4905
FISCAL SUBSTITUTO	MARLI EUNICE MARQUES TONELLO	3756
FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ALINE LUIZA ROSA	4156
FISCAL SUBSTITUTO	RAFAEL DE CASTRO LOPES	4589
FISCAL SUBSTITUTO	LAÉRCIO DREHMER	1320
FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	4116
FISCAL SUBSTITUTO	FERNANDO TEIXEIRA PALETTA	4867
FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUCÍ TERESINHA KOWACIC	1125
FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS	3423
FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE	2095
FISCAL SUBSTITUTO	CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	4075
FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	CLEBER SCHAPPO	3395
FISCAL SUBSTITUTO	MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA	1074
FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ELIANE DE OLIVEIRA	1385
FISCAL SUBSTITUTO	LUIZ SEVERINO DUARTE	2740
FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	GISELE JANAINA DOS SANTOS	2917
FISCAL SUBSTITUTO	BETIATO KAMILA REGINA SILVA LEITE	3800

FISCAL SETORIAL VT IMBITUBA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RAFAEL SANDIN KNABBEN	2994
FISCAL SUBSTITUTO	MURIEL DA SILVA MENDES	4373
FISCAL SETORIAL VT INDAIAL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	EDWIN KRAUTLER	2178
FISCAL SUBSTITUTO	MAURO CELSO DE AGUIAR	2415
FISCAL SETORIAL FT ITAJAÍ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROBERTO JASPER NETO	2628
FISCAL SUBSTITUTO	ADRIANA SAMPAIO RUSSI	2470
FISCAL SETORIAL FT JARAGUÁ DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	CATHERINE LIZANDRA PASQUALLI	4469
FISCAL SUBSTITUTO	ALEXANDRE BESEN	3119
FISCAL SETORIAL VT JOAÇABA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DEYSE LUCIANE UBIAL PEREIRA	3099
FISCAL SUBSTITUTO	CLARISSA ROSA MACENO LEMES	3043
FISCAL SETORIAL FT JOINVILLE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	MARCO ANTÔNIO MARCZAK	2138
FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO HENRIQUE PETRONE RODRIGUES	4786
FISCAL SETORIAL FT LAGES	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	SEBASTIÃO PEREIRA ALVES	1679
FISCAL SUBSTITUTO	HELOÍSA GOMES OMIZZOLO	1601
FISCAL SETORIAL VT MAFRA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LÚCIA JURASZEK	1904
FISCAL SUBSTITUTO	HERMES LEITIS	1459
FISCAL SUBSTITUTO	RITA DE CÁSSIA HIRTH PESCHEL	2033
FISCAL SETORIAL VT NAVEGANTES	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RAFAEL PENA DE CARVALHO	4423
FISCAL SUBSTITUTO	EDUARDO NASCIMENTO SANTIAGO	3045
FISCAL SETORIAL VT PALHOÇA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA	3390
FISCAL SUBSTITUTO		
FISCAL SETORIAL FT RIO DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	PATRÍCIA JAHNKE KRUGER	3664
FISCAL SUBSTITUTO	SIMONE EGEWARTH FLACH	3343
FISCAL SETORIAL VT SÃO BENTO DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	MÁRIO LÚCIO DE ARAÚJO	2073
FISCAL SUBSTITUTO	ADIVALDO JOSÉ DA SILVA	3131
FISCAL SUBSTITUTO	BÁRBARA TARACHUCKY	4498
FISCAL SETORIAL FT SÃO JOSÉ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	AMAURI RAMOS DA SILVA	0628
FISCAL SUBSTITUTO	DIANA PAULA BERTI	1591

FISCAL SETORIAL VT SÃO MIGUEL DO OESTE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RONALDO TORTORA	3690
FISCAL SUBSTITUTO	ANDRÉA CRISTINA KERTISCHKA WERLANG	2352
FISCAL SETORIAL VT TIMBÓ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	KATHIA FISTAROL SIEMION	3811
FISCAL SUBSTITUTO	ARLEI BAKUN JUNIOR	4528
FISCAL SETORIAL FT TUBARÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	MARIANA ROETGER MADEIRA LIBARDI	3008
FISCAL SUBSTITUTO	FLÁVIA LAIZ HULSE	3974
FISCAL SETORIAL VT VIDEIRA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	NILSON FELICIANO DE ARAÚJO	1047
FISCAL SUBSTITUTO	IRES CARDOZO DOS SANTOS PERAZZOLI	2828
FISCAL SETORIAL VT XANXERÊ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	DIONE JOSÉ BONET	4376
FISCAL SUBSTITUTO	ALCINDO COPETTI	2090

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante:

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi
 Matrícula: 2488
 Lotação: SERGE
 Cargo: Analista Judiciário
 Nome da Função: Diretora de Serviço
 E-mail: maria.travi@trt12.jus.br
 Ramal: 4051

Substituto do Integrante Demandante:

Nome: Daiane Virginia Alves Roselen
 Matrícula: 4161
 Lotação: SERGE
 Cargo: Técnico Judiciário
 Nome da Função: Executante
 E-mail: daiane.roselen@trt12.jus.br
 Ramal: 4070

Substituto do Integrante Demandante:

Nome: Daniel Caprioli Pereira
 Matrícula: 1208
 Lotação: SERGE
 Cargo: Técnico Judiciário
 Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
 E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
 Ramal: 4295

Integrante Técnico

Nome: Cristina Vivan
 Matrícula: 2570

Lotação: SAÚDE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: cristina.vivian@trt12.jus.br
Ramal: 4074

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Gilcione Amaral Madruga
Matrícula: 2353
Lotação: SAÚDE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Apoio Operacional
E-mail: gilcione.madruga@trt12.jus.br
Ramal: 4188

Integrante Administrativo:

Nome: Arildo Disaró Filho
Matrícula: 1198
Lotação: SELCO
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal: 4136

Substituto do Integrante Administrativo:

Nome: Sérgio Moritz
Matrícula: 0800
Lotação: SELCO
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br
Ramal: 4161

Data: 19/07/2021.